

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 677, DE 21 DE MARÇO DE 2016

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Resolução nº 216, de 15 de julho de 1998, tendo em vista o disposto no inciso XLIII, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no art. 55 da Resolução Normativa nº 427, de 22 de fevereiro de 2011, na Resolução Homologatória nº 1.917, de 23 de junho de 2015, na Resolução Homologatória nº 1.967, de 24 de setembro de 2015 e no Despacho nº 3.312, de 24 de setembro de 2015, decide: I – Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para o mês de JANEIRO de 2016, relativos às concessionárias de transmissão que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, conforme o Anexo deste despacho; e II - os valores de que trata o item I deverão ser recolhidos até o dia 30 de MARÇO de 2016.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO

QUOTAS MENSAIS DE CDE – TRANSMISSORAS  
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2016  
DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 30 DE MARÇO DE 2016

TRANSMISSORA	DUODÉCIMO (R\$)
CTEEP	1.396.430,44
FURNAS	1.162.468,87
CEMIG	3.316.103,19
CELG	1.458.949,96
COPEL	3.307.091,32
CEEE	2.210.378,59
CHESF	960.743,05
ELETRONORTE	1.893.287,96
SMTE	180.868,89
AFLUENTE	133.601,25
COQUEIROS	26.667,78
BRILHANTE	90.401,40
TER	109.400,39
ITATIM	27.787,00
TAESA-GTESA	284.318,16
TDG	72.859,00
ELETROSUL	65.650,41
TOTAL	16.697.007,66